ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.241 de 25 de agosto de 2020.

HOMOLOGA O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional especial aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), por meio do Decreto nº 3.923, de 24 de Junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.237 de 15 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

P. M. de São Sebastião do Caí
88.370.879/0001-04
MAL. FLORIANO PEIXOTO, 426 - 95760000
SAO SEBASTIAO DO CAI

DECRETO Nº 3.923, DE 24 de Junho de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3o, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 103.971,81 (cento e três mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), com a seguinte classificação:

a):

CRÉDITO Extraordinário		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0181.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	
1007	Convênio M.CID.897500/2020 Torneio Futebol	
3.3.3.90.30.00 – 45150	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.713,57
3.3.3.90.31.00 – 45155	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS E O /TRAS	R$ 978,39
3.3.3.90.33.00 – 45160	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 27.743,50
3.3.3.90.39.00 – 45170	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	R$ 39.564,54
TOTAL:		**R$ 100.000,00**

b):

CRÉDITO Extraordinário		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0181.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes	
1	LIVRE - CONTRAPARTIDA	
3.3.3.90.30.00 – 45130	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 971,81
3.3.3.90.39.00 – 45140	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	R$ 3.000,00
TOTAL:		**R$ 3.971,81**

TOTAL:	**R$ 103.971,81**

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, **item a,** o Recebimento do Convênio 897500/2020 através de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania para Apoio ao Desenvolvimento de Esportes no município.

Art. 3° - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo 1° **item b**, a redução da despesa abaixo:

Redução:

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
06	TURISMO E DESPORTO	
27.813.0181.2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESPORTO	
1	LIVRE	
3.3.3.90.30.00 – 46330	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 971,81
3.3.3.90.39.00 – 46680	OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ	R$ 3.000,00
TOTAL:		**R$ 3.971,81**

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo nos termos do art. 44 da Lei Federal n° 4.320/1964.

São Sebastião do Caí/RS, 24 de Junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal